



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR N. 78, de 24 de março de 2022](#), que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, O CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Procedimento de Acompanhamento de Decisão \(Cumprdec\) nº 0000413-26.2022.2.00.0500](#) da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quanto às definições apresentadas no item 4 do Ofício TST.CGJT N. 122, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR N. 78, de 24 de março de 2022](#), que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 78, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º

Parágrafo único. É vedado o teletrabalho aos diretores, secretários, assessores de gabinete de 1º grau, chefes de núcleo, chefes de gabinete de apoio e chefes de seção. (NR)

Art. 11.

*§ 1º Excluem-se da limitação prevista no **caput** deste artigo os servidores que atuam como assistentes de juiz substituto e os servidores que tiveram concessão do trabalho remoto como condição especial de trabalho prevista na [Instrução Normativa GP n. 69/2021](#). (NR)*

§ 5º A limitação de 30% não se aplica aos servidores que atuam na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, cabendo à Diretoria-Geral avaliar a oportunidade e conveniência dos pedidos para atuação em regime de teletrabalho, resguardado o interesse público e da Administração do Tribunal. (NR)

Art. 3º. Republicue-se a [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR N. 78, de 2022](#).

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador Presidente em Exercício
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região